



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**



# **ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 23090.035356/2019-16**

**PE N.º 72/2019**

**Contratação de Softwares CAD e BIM**

Lavras, 12 de dezembro de 2019

**DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
LAVRAS**

### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
22/10/2019	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Glauco P Costa
03/12/2019	2.0	Atualização	Lísias A V Silva
12/12/2019	3.0	Atualização Atendendo Pareceres DGM e PGF	Glauco P Costa

### Sumário

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO	4
2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC	4
2.1 Bens e serviços que compõem a solução	4
3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	4
3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação	4
3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais	5
3.3. Estimativa da demanda	5
3.4. Parcelamento da Solução de TIC	5
3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados	6
4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
4.1. Requisitos de Negócio	6
4.2. Requisitos de Capacitação	6
4.3. Requisitos Legais	6
4.4. Requisitos de Manutenção	6
4.5. Requisitos Temporais	7
4.6. Requisitos de Segurança	7
4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	7
4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica	7
4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação	7
4.10. Requisitos de Implantação	7
4.11. Requisitos de Garantia	7
4.12. Requisitos de Experiência Profissional	7
4.13. Requisitos de Formação da Equipe	8
4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho	8
4.15. Requisitos de Segurança da Informação	8
4.16. Outros Requisitos Aplicáveis	9
5 – RESPONSABILIDADES	9

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE	9
5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA	9
5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços	10
6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	10
6.1. Rotinas de Execução	11
6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle	11
6.3. Mecanismos formais de comunicação	11
6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança	11
7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	11
7.1. Critérios de Aceitação	12
7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção	12
7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos	12
7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento	13
7.5. Do Pagamento	15
8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO	16
9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	16
10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	16
11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS (quando aplicável)	17
12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	17
12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação	17
12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência	18
12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação	18
13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO	19
<b>TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO</b>	

**Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019**

## 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de subscrição da suíte Autodesk AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection, em 21 licenças individuais ou “single-user”, com assinatura pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações básicas constantes nesse documento.

## 2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

### 2.1 Bens e serviços que compõem a solução

d.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	A&C Collection	27502	21	un

**2.2** Architecture, Engineering & Construction Collection - Ferramentas BIM integradas para projetos de construção, infraestrutura civil e construção. Inclui o **Revit**, o **AutoCAD**, o Civil 3D, o InfraWorks, o Navisworks Manage e outros, em subscrição por 12 meses.

**2.3** A suíte conta com os seguintes softwares: Revit, Civil 3D, AutoCAD, InfraWorks, NavisWorks Manage, 3DS Max, Recap PRO, Advance Steel, Fabrication CADMep, Insight, Revit Live, Structural Bridge Design, Dynamo Studio, Formit PRO, Robot Structural Analysis Professional, Vehicle Tracking, Autodesk Rendering, Autodesk Drive.

### 3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

Nos últimos dois anos, a equipe de projetos da Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística projetou obras que resultaram em licitações que ultrapassaram os 50 milhões de reais. Este investimento é importantíssimo para a instituição, gerando novos espaços para os cursos novos, bem como pavilhões de aula e laboratórios para todos os alunos, e até espaços para o setor administrativo. Tudo isso em consonância com o crescimento da instituição.

Deste modo, e buscando se adequar às necessidades futuras, uma vez que o Decreto nº 9.983/2019 planeja a difusão do BIM no país, as equipes de projeto e fiscalização vão produzir ainda mais, sendo capaz também de gerir os espaços projetados para manutenção mais eficiente e barata no futuro.

#### 3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
	Objetivos Estratégicos
10.1	Construir salas de aulas e laboratórios de ensino e pesquisa
10.2	Construir estruturas administrativas a fim de dar suporte à reestruturação e implementação de cursos de graduação e programas de pós-graduação

<b>10.4</b>	Construir o centro de treinamento olímpico, o novo ginásio poliesportivo e terminar a construção de Alojamento Estudantil
<b>10.23</b>	Ampliar a estrutura física destinada ao atendimento à saúde da comunidade acadêmica
<b>10.19</b>	Término da construção do Parque Tecnológico
<b>10.13</b>	Término da construção do centro de eventos
<b>10.18</b>	Término da construção do Centro de Coleções/Biodiversidade
<b>10.16</b>	Término da Construção do prédio do Laboratório Institucional de Formação Específica - LIFE
<b>2.1.9</b>	Ampliar a infraestrutura da Biblioteca a fim de viabilizar a expansão e consolidação dos cursos de graduação e pós-graduação

<b>ALINHAMENTO AO PDTIC &lt;2017-2020&gt;</b>			
<b>D</b>	<b>Ação do PDTIC</b>	<b>D</b>	<b>Meta do PDTIC associada</b>
<b>1</b>	Planejamento da contratação	<b>1</b>	M.136 Adquirir softwares CAD e BIM para suporte às atividades de elaboração e fiscalização de projetos
<b>2</b>	Licitação	<b>2</b>	M.136 Adquirir softwares CAD e BIM para suporte às atividades de elaboração e fiscalização de projetos

<b>ALINHAMENTO AO PAC 2019</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>4532</b>	SOFTWARE APLICATIVO - Contratação de subscrição por doze meses da suíte Autodesk AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection.

### **3.3. Estimativa da demanda**

3.3.1 Para estimar a demanda de assinaturas do software considerou-se o número de usuários na instituição. Entre todos os integrantes das equipes de Projetos e Fiscalização de Obras, são 21 (vinte e um) profissionais envolvidos, que necessitam das tecnologias CAD e BIM, para interação e acesso a todos os arquivos.

### **3.4. Parcelamento da Solução de TIC**

3.4.1 A licença contempla todos os itens relacionados e é de aquisição única e integral, ao passo que todos os integrantes das equipes de projeto e fiscalização de obras necessitam das tecnologias CAD e BIM.

3.4.2 Conforme demonstrado nos estudos preliminares, a contratação das assinaturas de software em separado seria mais onerosa a administração.

### **3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados**

3.5.1 Permitir a elaboração de projetos de forma célere e organizada, bem como facilitar a produção de informações para o acompanhamento e fiscalização das obras e, posteriormente, a gestão da edificação, podendo planejar e reduzir custos de manutenção do espaço.

## **4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Requisitos de Negócio**

4.1.1 Solução CAD para projetos e fiscalização:

4.1.1.1 - Desenhos bidimensionais (planta baixa, cortes, fachadas)

4.1.1.2 - Desenhos tridimensionais (maquetes)

4.1.1.3 - Completa interação com extensão .dwg nativa (abrir, editar, salvar sem perda de detalhes e elementos).

4.1.2 Solução BIM para projetos, fiscalização e gestão:

4.1.2.1 - Projetos Arquitetônicos

4.1.2.2 - Projeto Estrutural

4.1.2.3 - Projeto de instalações (elétrico, hidráulico, incêndio, SPDA, hidro sanitário e cabeamento)

4.1.2.4 - Suporte técnico e tutoriais.

4.1.2.5 - Completa interação com extensão .IFC

4.1.2.6 - Interoperabilidade com Orçafascio através do Módulo OrçaBIM.

### **4.2. Requisitos Temporais**

4.2.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

### **4.3. Requisitos de Arquitetura Tecnológica**

4.3.1 Dentre os requisitos de arquitetura relevante, elencou-se:

4.3.1.1 Funcionar em ambiente colaborativo:

4.3.1.1.1 O sistema deve fornecer possibilidade de uso simultâneo e capacidade de edição de projetos de forma colaborativa pelos usuários, identificando as ações e alterações por cada um e permitindo controle de versões

4.3.1.2 Integrar com o software orçafascio:

4.3.1.2.1 Para que haja interoperacionalidade entre os aplicativos já operados pela Instituição, o software BIM deverá prover interação com o Sistema Orçafascio já adquirido e em uso pela Universidade. Tal interação deve ocorrer em ambos os sentidos, ou seja, dados que estejam no arquivo com a planta baixa alimenta o sistema Orçafascio em tempo real, e quando o sistema Orçafascio faz alguma alteração alimenta também o arquivo de plantas baixas.

4.3.1.3 Sistema de versionamento:

4.3.1.3.1 O software deve fazer controle de versões, uma vez que opera em ambiente colaborativo e simultâneo.

### **4.4. Requisitos de Garantia**

4.4.1 A Contratada deverá oferecer garantia de atualização do software, durante todo o período de vigência das assinaturas, repassando toda e qualquer atualização e/ou correção de software que estiver embutido no pacote fornecido, inclusive atualização de versão, sem qualquer ônus adicional para a UFLA.

4.4.2 A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico presencial ou remoto no regime 5x8 (cinco dias por semana, oito horas por dia).

4.4.3 O suporte poderá ser executado por serviço telefônico de Internet, em caso de resolução tempestiva de falhas.

4.4.4 O suporte técnico deverá ser prestado de forma a assegurar a disponibilidade e manter o software em perfeitas condições de uso.

4.4.5 O serviço de suporte também deverá auxiliar na resolução de problemas de atualização de novas versões, salvamento e restauração.

## **5 – RESPONSABILIDADES**

### **5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE**

5.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;

5.1.3 Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7 Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

5.1.8 Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração;

## **5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA**

5.2.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3 Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

5.2.5. A Contratada deverá entregar manuais técnicos originais do software em meio digital, no momento da entrega dos produtos. A UFLA se reserva o direito de imprimir os manuais fornecidos em meio digital para utilização em suas dependências quando conveniente.

5.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6.1 Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.6.2 Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e

5.2.6.3 Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

## 6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 6.1. Rotinas de Execução

6.1.1 Os itens deverão ser entregues via download, devendo o link e demais instruções serem enviados para o e-mail [dgti@ufla.br](mailto:dgti@ufla.br).

6.1.2 A contratada deve, também, informar o canal oficial para suporte, se houver.

### 6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.2.1 As 21 licenças devem ser disponibilizadas simultaneamente.

### 6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1 Para comunicação formal, a contratante poderá utilizar para primeiro contato o e-mail institucional de qualquer usuário cujo domínio seja “[@ufla.br](mailto:@ufla.br)”, e e-mail o oficial apontado pela contratada.

6.3.2 Em caso de suporte, a contratada pode comunicar e disponibilizar ao usuário o uso de seus canais oficiais, quando os tiverem.

### 6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.4.1 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.4.2 O **Termo de Sigilo e Confidencialidade**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e **Termo de Ciência**, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS IA e IIA.

## 7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1. Critérios de Aceitação

7.1.1 Serão aceitos os itens quando a disponibilizados os códigos e demais procedimentos para download ou acesso, assim como os números de série para instalação dos softwares.

### 7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção

7.2.1 Será elaborado o Termo de Recebimento Provisório após a instalação de todos os

softwares do pacote em pelo menos 5 (cinco) computadores e verificados que a instalação foi bem sucedida, permitindo o uso de todos os softwares;

7.2.2 Será elaborado o Termo de Recebimento Definitivo após instalados todas as assinaturas dos softwares e verificados:

7.2.2.1 que os canais definidos para suporte estão em funcionamento;

7.2.2.2 que a produção de documentos / plotagem de pranchas está em pleno funcionamento;

### 7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.3.1 O objeto deve, no mínimo, ser disponibilizado 5 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço. Para o caso de não cumprimento do prazo estipulado, segue o indicador abaixo:

IAE – INDICADOR DE ATRASO DE ENTREGA DE OS	
Tópico	Descrição
<b>Finalidade</b>	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Serviço.
<b>Meta a cumprir</b>	<b>IAE &lt;= 0</b> A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.
<b>Instrumento de medição</b>	Através disponibilização do download e número de série para instalação, por controle próprio da Contratante e lista de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo emitidos.
<b>Forma de acompanhamento</b>	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OS. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OS (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OS.
<b>Periodicidade</b>	Mensalmente, para cada Ordem de Serviço encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
<b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b>	$\text{IAE} = \frac{\text{TEX} - \text{TEST}}{\text{TEST}}$ <p>Onde:  <b>IAE</b> – Indicador de Atraso de Entrega da OS;  <b>TEX</b> – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OS, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OS.  A data de início será aquela contante na OS; caso não esteja explícita, será o</p>

	<p>primeiro dia útil após a emissão da OS.</p> <p>A data de entrega da OS deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes no Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OS continua a correr, findando-se apenas quanto a Contratada entrega os produtos da OS e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> <p><b>TEST</b> – Tempo Estimado para a execução da OS – constante na OS, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
<b>Observações</b>	<p>Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador.</p> <p>Obs3: Não se aplicará este indicador para as OS de Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante.</p>
<b>Início de Vigência</b>	A partir da emissão da OS.
<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	<p>Para valores do indicador <b>IAE</b>:</p> <p>De 0 a 0,10 – Pagamento integral da OS;</p> <p>De 0,11 a 0,20 – Glosa de 0,1% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,21 a 0,30 – Glosa de 0,5% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,31 a 0,50 – Glosa de 1,0% sobre o valor da OS;</p> <p>De 0,51 a 1,00 – Glosa de 5,0% sobre o valor da OS;</p> <p>Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 10% sobre o valor da OS e multa de 5% sobre o valor do Contrato.</p>

#### 7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

	<b>Ocorrência</b>	<b>Glosa / Sanção</b>
	Não disponibilizar o download e número de série no prazo previsto	Advertência e multa conforme previsto no item 7.3.
	Interromper o funcionamento do software no prazo de vigência do contrato sem prévia comunicação e justificativa	Advertência. Reincidência: Multa de 0,1% do contrato por dia.
	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.

	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
	Não prestar o suporte imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 2 horas úteis.	<p>Multa de 0,1% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 10 dias úteis.</p> <p>Após o limite de 10 dias úteis, aplicar-se-á multa de 10% do valor total do Contrato.</p>
	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços quanto aos componentes de software (sistemas, portais, funcionalidades, banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc.).	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos e às cláusulas contratuais, provocando prejuízo aos usuários dos serviços.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade e autenticidade das bases de dados dos sistemas.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.
	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

## 7.5. Do Pagamento

7.5.1 O item será recebido provisoriamente quando do envio do link ou das instruções de instalação para o endereço [dgti@ufla.br](mailto:dgti@ufla.br) para posterior aferição de sua compatibilidade com os requisitos do edital. Após o envio do e-mail com o link ou com as instruções, os softwares terão sido recebidos provisoriamente.

7.5.2 Dez dias após o recebimento provisório, os objetos desta licitação serão

definitivamente recebidos, caso estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste termo de referência. Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA emitirá as notas fiscais que, estando em conformidade, serão atestadas no prazo de 5(cinco) dias úteis.

7.5.3 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis.

7.5.4 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.5.5 No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

7.5.6 Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997.

7.5.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100/365) \quad I = (6/100/365) \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.5.8 A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso.

7.5.9 O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.5.10 Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

## 8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição do Bem ou Serviço	Quant.	Un. de medida	Valor unitário máximo	Valor total máximo
A&C Collection	21	Unid.	R\$ 9.899,00	R\$ 207.879,00

## 9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 Para aquisição do objeto declara-se a disponibilidade orçamentária contida na RUBRICA: 339040, FONTES: 8100000000 e 8250262630, PROGRAMA: 12364208020RK0031 / TESOURO e RENDAS PRÓPRIAS.

9.2 Não foi considerado cronograma de desembolso por tratar de pagamento único.

## 10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## **11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

11.1 Por se tratar de aquisição em que todas as licenças serão adquiridas simultaneamente, não há que se falar em reajuste de preços.

## **12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação**

12.1.1 O regime da execução dos contratos é empreitada por preço unitário, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.

12.1.2 De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 10.024/2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço.

12.1.3 A Modalidade da licitação será a de Pregão Eletrônico nos moldes da lei n.º 10.520/02.

12.1.4 O item que compõem o objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de Tecnologia de Informação, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste documento. Portanto, a licitação será efetuada na modalidade pregão em sua forma eletrônica e do tipo menor preço.

12.1.5 O objeto em questão está contemplado como atividade contemplada na Portaria n.º 443/2018 MPDG.

### **12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência**

12.2.1 Foi considerada a não aplicação do direito de preferência e margens de preferência estabelecidos na Lei Complementar n.º 123/2006 sob o preconizado no Art. 48 Inciso II da mesma lei. Especificamente, o objeto contratado trata de serviço cuja denominação genérica trata de cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software.

12.2.2 Ressalta-se que o Inciso I do Art 8º do Decreto nº 7.174, de 12 de Maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, aponta que as regras de preferência a serem aplicadas são as dispostas no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### **12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação**

12.3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características,

quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.2.3.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

12.3.2.1 No mínimo 01 (um) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento da subscrição da suíte Autodesk AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection com no mínimo uma unidade.

12.3.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

12.3.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

12.3.5 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

12.3.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### 13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

13.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelas Portarias nº 178, de 05 de julho de 2019, nº 238 de 05 de setembro de 2019 e nº 269 de 07 de outubro de 2019.

13.2 Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

<hr/> <b>Integrante Requisitante</b> Glauco Perobelli Costa Arquiteto e Urbanista 1822244	<hr/> <b>Integrante Técnico</b> Haroldo Rezende Andrade Técnico em TI 1499244	<hr/> <b>Integrante Administrativo</b> Lísias André de Vieira e Silva Administrador 2426588
--	--	--

Lavras, 12 de Dezembro de 2019	Lavras, 12 de Dezembro de 2019	Lavras, 12 de Dezembro de 2019
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

**Autoridade Máxima da Área de TIC**

\_\_\_\_\_  
ErasmO Evangelista de Oliveira  
Diretor de TI  
1545723  
Lavras, 12 de Dezembro de 2019

Aprovo,

**Autoridade Competente**

\_\_\_\_\_  
João Chrysóstomo de Resende Júnior  
**Pró-Reitor de Planejamento e Gestão**  
Matrícula: 3186378  
1545723  
Lavras, 12 de Dezembro de 2019

**ANEXO II - TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço da Sede:**

**Por este termo nomeado Contratada**

Pelo presente TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, a Contratada assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tenha acesso durante todo o período em que tenha atuado ou venha a atuar como prestadora de serviço para a Universidade Federal de Lavras (UFLA), em razão do contrato Nº XX/20XX.

**Cláusula primeira – Do Termo e das Obrigações**

A Contratada assume as seguintes obrigações:

1. não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro;
2. tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações confidenciais recebidas, inclusive com relação a todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se comprovadamente solicitadas em razão de ordem judicial que imponha tal revelação.
3. não divulgar, publicar ou noticiar qualquer informação que tenha tido acesso em decorrência da execução do contrato nº XX/20XX, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso a tais informações, por seu intermédio;
4. destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham informações confidenciais da Contratante, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades legais e contratuais;
5. ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações confidenciais.

**Subcláusula Primeira** - a Contratada fica, desde já, proibida de produzir cópias, transferir arquivos digitalizados ou registrar por escrito as informações confidenciais a que tenha acesso, exceto aquelas estritamente necessárias para a prestação do serviço, sendo responsável pela sua guarda e sigilo.

Neste Termo, a expressão “Informação Confidencial” fica assim definida:

**Informação confidencial:** toda informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, e revelada ou obtida devido às atividades desempenhadas por sua função como prestador de serviço;

A confidencialidade é obrigatória, mesmo após o término das atividades da Contratada como prestadora de serviço e, somente deixa de ser obrigatória, se comprovado que as informações confidenciais foram solicitadas em razão de ordem judicial que imponha tal revelação.

#### **Cláusula segunda - Da Validade**

Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pela Contratada.

#### **Cláusula terceira – Das Penalidades**

Caso a Contratada, comprovadamente, descumpra quaisquer das obrigações previstas no presente termo, a UFLA desencadeará processo administrativo, assegurado o contraditório e a

ampla defesa, além de ação indenizatória junto à autoridade competente, que aplicará as devidas sanções de cunho civil, criminal ou outra penalidade na forma da Lei.

#### **Cláusula quarta – Do Foro**

Por força do artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução deste Instrumento é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, caso não sejam resolvidos administrativamente.

#### **Cláusula quinta**

A Contratada compromete-se a obter o fiel cumprimento das cláusulas deste termo pelos seus empregados.

Por estar de acordo com o exposto, a Contratada firma o presente termo.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Representante Legal da Contratada

#### **ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA**

<b>Contrato N°:</b>	XX/20XX		
<b>Objeto:</b>	Contratação de subscrição por trinta e seis meses da suíte Autodesk AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection.		
<b>Contratante:</b>	Universidade Federal de Lavras - UFLA		
<b>Contratada:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>Preposto da Contratada:</b>		<b>CPF:</b>	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do **Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade** referente ao contrato nº XX/20XX e se comprometem a manter o absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação confidencial a que tiverem acesso em decorrência das atividades desenvolvidas em cumprimento da referida Ata.

Neste Termo, a expressão “Informação Confidencial” fica assim definida:

**Informação confidencial:** toda informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, e revelada ou obtida devido às atividades desempenhadas por sua função como prestador de serviço.

A Contratada se compromete a:

- a) tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações confidenciais recebidas, inclusive com relação a todos os seus empregados diretamente envolvidos na contratação, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se comprovadamente solicitadas em razão de ordem judicial que imponha tal revelação.
- b) não divulgar, publicar ou noticiar qualquer informação que tenha tido acesso em decorrência da execução do contrato nº XX/2019, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso a tais informações, por seu intermédio;
- c) não produzir cópias, transferir arquivos digitalizados ou registrar por escrito as informações confidenciais a que tenha acesso, exceto aquelas estritamente necessárias para a prestação do serviço, sendo responsável pela sua guarda e sigilo;
- d) destruir quaisquer documentos por ela produzidos que contenham informações confidenciais da **Contratante**, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades legais e contratuais.

Caso a **Contratada**, comprovadamente, descumpra quaisquer das obrigações previstas no presente termo, a UFLA desencadeará processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, além de ação indenizatória junto à autoridade competente, que aplicará as devidas sanções de cunho civil, criminal ou outra penalidade na forma da Lei.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Ciência**

---

Representante Legal da Contratada

**Funcionários:**

---

<Nome>  
CPF: <CPF>

---

<Nome>  
CPF: <CPF>